



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4740

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede férias restantes à servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

CONCEDER

Art.1º Férias restantes de 12 (doze) dias, à servidora pública municipal, conforme Portaria 4539/2017, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO FÉRIAS RESTANTES
Claudia Mara Gorck 1	Professora	EDUCAÇÃO	16.11.2017 a 27.11.2017
Claudia Mara Gorck 2	Professora	EDUCAÇÃO	16.11.2017 a 27.11.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br